

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25 CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



THE TALL OF THE PROPERTY OF THE PERSON OF TH

DECRETO Nº 033/2020

Determina PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no Carnaval 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, e:

Considerando que as Repartições Públicas do Estado de Minas Gerais, bem como as da Administração Pública Federal, fixarão ponto facultativo por ocasião do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira), dia 25 de fevereiro (terça-feira) - Recesso, devido às comemorações Carnavalescas e dia 26 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo.

Art. 2º – O expediente será retomado na quinta-feira, dia 27 de fevereiro de 2020, em seu horário normal de funcionamento.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 18 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO

Data 18 02 2020

Ass: by

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS Prefeito Municipal Interino

AUNO AUG USTO, № 635. CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255